

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 099/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 234/98 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 30.06.98, as férias do Juiz do Trabalho Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa/PB, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ora designado pra substituir Juiz Vitalício deste E. Tribunal Regional, pela Resolução nº 416, de 23 de junho de 1997, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, referentes aos 1º e 2º períodos de 1998, aprazadas para usufruto de 29.06 a 27.08.98, com o reaprazamento do saldo de férias de 59 (cinquenta e nove) dias para gozo a partir de 06.08.98.

Obs.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, em gozo de férias regimentares.

O Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire absteve-se de votar.

Sala de Sessões, 01 de julho de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE